

PROCESSO: SDR-PRC-2021-00940-DM
 CONVÊNIO: 100814/2021
 PARECER JURÍDICO: 6/2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de BARRETOS
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.
 RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00831-DM
 CONVÊNIO: 100825/2021
 PARECER JURÍDICO: 7-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de BOCAINA
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para praça.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00847-DM
 CONVÊNIO: 100815/2021
 PARECER JURÍDICO: 6-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de BURI
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00851-DM
 CONVÊNIO: 100816/2021
 PARECER JURÍDICO: 6-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de BURI
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 100.000,00 (cem mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00818-DM
 CONVÊNIO: 100828/2021
 PARECER JURÍDICO: 7-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de GALIA
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obra de edificação.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00836-DM
 CONVÊNIO: 100818/2021
 PARECER JURÍDICO: 6-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de IBIUNA
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00845-DM
 CONVÊNIO: 100829/2021
 PARECER JURÍDICO: 7-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de ITRAPUÁ
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para edificação.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 200.000,00 (duzentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00815-DM
 CONVÊNIO: 100819/2021
 PARECER JURÍDICO: 6-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de MAIRIPORÁ
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00839-DM
 CONVÊNIO: 100830/2021
 PARECER JURÍDICO: 6-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de MORUNGABA
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00846-DM
 CONVÊNIO: 100820/2021
 PARECER JURÍDICO: 6-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de NARANDEIRA
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 300.000,00 (trezentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00864-DM
 CONVÊNIO: 100834/2021
 PARECER JURÍDICO: 6-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de PRAIA GRANDE
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00897-DM
 CONVÊNIO: 100835/2021
 PARECER JURÍDICO: 7-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de RIBEIRÃO PIRES
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para edificação.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021
 PROCESSO: SDR-PRC-2021-00840-DM
 CONVÊNIO: 100823/2021
 PARECER JURÍDICO: 7-2021
 PARTICÍPES: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para edificação.

VALOR: O valor do presente convênio, de responsabilidade do ESTADO, é de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127. 2928. 4477.0000 Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/09/2021

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DE 8-9-2021

SJC-PRC-2021/01136 - Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio de denúncia registrada perante a Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual, por intermédio de advogados constituídos, relatando que F. V. D., no dia 14 de setembro de 2020, por meio de publicação na internet, nas páginas sociais do Facebook e Instagram, teria sofrido atos discriminatórios em razão de orientação sexual, de modo a ensejar a aplicação da Lei estadual nº 10.948/2001. Instaura-se processo administrativo em face de A.S.M., A.J.P.M., A.A.T.P.B., D.M.S.D.O., D.H., E.P., E.R.S., E.M.N.T., F.R.A., F.S.C., F.S.D.F., G.C., I.C.B., K.G.D.L., L.D., L.B.L., M.T., S.C.M. e W.M.D.O., como incurso no artigo 2º, inciso I, da Lei estadual nº 10.948/2001, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento contido nos artigos 62 a 64 da Lei estadual nº 10.177/1998. Determina-se seja mantido sigilo processual até decisão final, nos termos do artigo 64 da Lei nº 10.177/1998, com fundamento no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 10.948/2001.

SJC-PRC-2021/01138 - Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio de denúncia registrada pela CPDR - SMDHC, perante o Sistema de Ouvidorias da Pasta. Protocolo nº 1088128, acerca de possível ato discriminatório por motivo de raça ou cor supostamente praticado contra P. D. S. S.; Instaura-se processo administrativo em face do B.B. S.A. como incurso no artigo 2º, inciso II, da Lei estadual 14.187, de 19 de julho de 2010, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento contido nos artigos 62 a 64, da Lei estadual nº 10.177/1998. Determina-se que seja mantido sigilo processual até decisão final, na forma do artigo 64 da Lei estadual nº 10.177/1998.

Despachos do Secretário da Justiça e Cidadania, de 7-9-2021

SJC-PRC-2021/01028 - À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 142/146 - SJC-DES-2021/07253-A, DEFIRO o pedido formulado pelo interessado, qual seja, obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos, com validade de 03/09/2021 a 02/09/2024.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Ata da 21ª Reunião da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Aos 11-8-2021, às 10h25min, reuniram-se em videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, os membros da Comissão Eleitoral, instituída para a eleição das conselheiras e dos conselheiros da sociedade civil do CELGBT, constituída pela Resolução SJC-175, de 5-12-2019. Contou-se com as presenças do presidente e vice-presidente da Comissão Eleitoral e representantes da Secretaria da Justiça e Cidadania-SJC, 1 representante titular da SJC, 3 representantes suplentes da SJC, 1 representante titular da Secretaria da Educação, representantes da OAB, titular e suplente, respectivamente; 2 representantes titulares da sociedade civil escolhidos pela Comissão da Diversidade Sexual da OAB – Seccional de São Paulo e 1 representante suplente da Sociedade Civil escolhida pela Comissão da Diversidade Sexual da OAB – seccional de São Paulo; Presente o órgão fiscalizador da eleição e coordenador auxiliar do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR) e representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Ausências justificadas: 1 representante titular da SJC, 1 representante suplente da SJC, 1 suplente da Secretaria da Saúde; 2 representantes titulares da sociedade civil escolhidos pela Comissão da OAB – Seccional de São Paulo. As presenças foram registradas no chat, ao final da reunião. Pauta: 1) Apresentação, leitura e deliberação por votação do e-mail e dos ofícios endereçados à Comissão Eleitoral, solicitando prorrogação dos prazos de inscrição de eleitores. 2) Deliberação sobre as inscrições dos candidatos e eleitores indeferidos. 3) Deliberação sobre a publicação no D.O. e site da SJC (formato e conteúdo). 4) Informações importantes: cronograma, próximas reuniões, formação da banca para a análise dos recursos. O presidente iniciou a reunião com agradecimentos a um representante da sociedade civil da Comissão Eleitoral e servidores da SJC de vários setores que foram convocados para auxiliar no processo de inscrição e recebimento. Em seguida, fez a leitura dos ofícios e e-mail, recebidos e endereçados à Comissão Eleitoral, a saber: e-mail enviado por ex-conselheira estadual LGBT e candidata ao pleito; Fórum Paulista LGBT, Aliança Nacional LGBTI+, Coordenação do Estado de São Paulo e do Exmo. Vereador com mandato coletivo do município de Taubaté, com requerimento para prorrogação dos prazos de inscrição das(os) eleitoras(es). Expunou sobre suas considerações a respeito, lembrando dos diversos ofícios enviados à CPDS, com pedidos de celeridades para a realização do certame e da última reunião extraordinária da Comissão, convocada justamente para deliberar sobre a demanda da sociedade civil sobre a redução dos prazos, já consolidados em minuta aprovada anteriormente. Observou sobre o prazo total de 30 dias, entre a publicação do edital e as inscrições simultâneas de candidatas(os) e eleitoras(es), além da live realizada pela Comissão da Diversidade Sexual da OAB, concludando para a participação da eleição. Apresentou os números de inscrição, lembrando que o número é o triplo da primeira eleição, que foi presencial. Concedeu a palavra para o coordenador do órgão

fiscalizador que reiterou suas considerações da última reunião e lembrou os motivos da escolha da concentração das inscrições no mesmo período para se evitar uma eleição prolongada, com o objetivo de empossamento das(os) conselheiras(os) ainda no ano de 2021. Após considerações dos presentes na reunião e como ato administrativo perfeito, seguiu-se à votação nominal, estabelecendo a ordem de titulares e suplentes, com número de 5 (cinco). O quesito foi estabelecido como: os pedidos de prorrogação das inscrições e futuros ofícios com o mesmo pedido. Votação contrária à prorrogação pelo Poder Público e Sociedade Civil por unanimidade. Nenhum voto favorável. Partiu-se para o segundo tópico: deliberação sobre as inscrições já pré-analisadas das candidatas e candidatos. Foi solicitado constar os números, sendo 1 teste e o número de 71 inscrições. Foi proposto apresentar as candidaturas pelo número de inscrição (id), para preservar os nomes das(os) candidatas(os), para não levantar alguma suspeição pessoal. Levantado que 49 candidaturas estão aptas para o pleito e 22 classificadas incompletas. O presidente passou a palavra para a servidora da Coordenação de Políticas para Diversidade Sexual-CPDS fazer a leitura do número da inscrição e a motivação do indeferimento em desobediência ao edital. Partiu-se para a análise dos eleitores e eleitoras, sendo anunciado o número de 1406 eleitores, 901 aptos e 502 incompletos com a divisão de 4 motivações principais, a saber: a) documentos ilegíveis (6); cadastro incorreto (38); documento incompleto (134) e assinalação indevida (assinou como LGBTQIA+ e pessoas aliadas). O órgão fiscalizador pediu para informar sobre o total das candidaturas: 72, 1 de teste; 22 incompletos, sendo 15 por ausência do breve currículo, 3 por ferir o edital na assinalação do segmento e 4 por falta de documentação. Total: 49 aprovadas de início, 22 indeferidas (todas mantidas). Foi recapitulado os números de eleitoras(es) e recomendado o envio dos e-mails com a motivação dos indeferimentos. Iniciado a votação pela ordem de motivação do indeferimento, após a leitura dos casos. 1) Documentação ilegível (6) – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR UNANIMIDADE, com encaminhamento de 1 representante da sociedade civil para recurso, com a observação do prazo para o recurso. 2) Documento incompleto (134) - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR UNANIMIDADE, com encaminhamento de 1 representante da sociedade civil para recurso. 3) Cadastro incompleto. Ampla discussão sobre a possibilidade de complementar o cadastro em grau de recurso. Votação: 7 indeferimentos automáticos, com possibilidade de recurso e 3 deferimentos. 4) Assinalação indevida votação POR UNANIMIDADE para habilitação dos 324 eleitores e eleitoras. Foi pedido para constar em ata o total de eleitores e eleitoras aptos(as), após a votação dos quatro itens de indeferimento: 1225 aptos(as) e 178 indeferidos e passíveis de recurso. Partiu-se para a discussão do item 3 da pauta: deliberação sobre a publicação no D.O. e site da SJC (formato e conteúdo), ficando decidido pela ordem: número de ID; Nome Social; Nome Registro Civil e RG. Ficou deliberado que, em obediência ao Decreto Estadual 55.588-2010, será inserido um comunicado que indicará que o nome social será publicado de acordo com o que foi preenchido no cadastro de inscrição pelo(a) candidato(a) e eleitor(a). Finalizada a reunião com os seguintes encaminhamentos: 1) calendário das próximas reuniões e reunião preliminar para a análise dos recursos pela Comissão Julgadora, entre os dias 24 a 30 de agosto, com reunião para referendar as decisões no dia 1º de setembro. A reunião foi finalizada às 17h48min. Para constar, essa reunião foi gravada em vídeo, sendo registrada a íntegra e encaminhada para aprovação do Presidente da Comissão e todos e todas presentes na reunião.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO PROCESSO ITESP Nº 464/2017

1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

2º Partícipe: Município de Osvaldo Cruz.

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 18 de junho de 2021

Novo período de vigência: 20/06/2021 a 19/06/2023

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Portaria Administrativa – 1172, de 09-09-2021

A Chefia de Gabinete da Presidência, da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Administrativa nº 1410/2020, no uso de sua competência, e considerando as indicações constantes no Expediente FUND-CASASP-EXP-2021/05235, emitido pelo CASA Madre Teresa de Calcutá I - Iaras, bem como a manifestação favorável da Divisão Regional Suoeste - DR5 e Diretoria de Gestão e Articulação Regional - DGAR, determina:

Artigo 1º - Designar em atendimento ao estabelecido nos artigos 6º e 7º e parágrafos da Portaria Normativa nº 324/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/12/2018, os adiantes indicados para integrarem, como membros, o CONSELHO GESTOR do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá I – Iaras - CASA Madre Teresa de Calcutá I - Iaras, na qualidade de representantes:

I- do Centro de Atendimento: Miguel Cavalcante dos Reis, RE 34.266-0, Diretor de Unidade II, que assumirá a função de Presidente e Cassia Aparecida de Moraes Robles, RE 46.218-4, Encarregado Técnico, como suplente; e

II- dos servidores do Centro: Juliana Castro Barbosa dos Santos, RE 43.156-4, Agente Educacional I, como titular e Aparecida Devani do Imperio, RE 26.056-3, Agente de Apoio Socioeducativo II, como suplente.

Artigo 2º - As indicações dos demais membros com seus suplentes, representantes dos adolescentes, dos familiares e convidados, tais como: poder público, sociedade civil, sistema de garantias de direitos e outros, serão registradas em Ata.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 971/2019.

Portaria Administrativa – 1173, de 09-09-2021

A Chefia de Gabinete da Presidência, da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Administrativa nº 1410/2020, no uso de sua competência, e considerando as indicações constantes no Expediente FUND-CASASP-EXP-2021/05053, emitido pelo CASA Praia Grande II, bem como a manifestação favorável da Divisão Regional Litoral - DRL e Diretoria de Gestão e Articulação Regional - DGAR, determina:

Artigo 1º - Designar em atendimento ao estabelecido nos artigos 6º e 7º e parágrafos da Portaria Normativa nº 324/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/12/2018, os adiantes indicados para integrarem, como membros, o CONSELHO GESTOR do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Praia Grande II - CASA Praia Grande II, na qualidade de representantes:

I- do Centro de Atendimento: Maurício Aparecido dos Santos, RE 33.324-4, Diretor de Unidade II, que assumirá a função de Presidente e Viviane Teixeira Rodrigues, RE 34.603-2, Encarregado Técnico, como suplente; e

II- dos servidores do Centro: Cristiane Zammut Pereira, RE 43.152-7, Assistente Social I, como titular e Luciene Alves da Silva Pereira, RE 46.049-7, Pedagogo I, como suplente.

Artigo 2º - As indicações dos demais membros com seus suplentes, representantes dos adolescentes, dos familiares e convidados, tais como: poder público, sociedade civil, sistema de garantias de direitos e outros, serão registradas em Ata.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 1043/2019.